Registre-se que, considerando os requisitos do artigo 4º do Capítulo “COORD” da CNDM, além de outros definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que direcionarão a escolha da(o) coordenadora(or), a instrução dos autos será feita pela Secretaria de Apoio aos Magistrados, com a inserção das inscrições realizadas pelas(os) interessadas(os), pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, com dados estatísticos e de produtividade, e pela Corregedoria Regional, com a produtividade e demais questões funcionais das(os) candidatas(os).
Poderão candidatar-se à vaga de Coordenadora(or) de DivEx as(os) juízas(es) titulares e juízas(es) substitutas(os) fixadas(os) que atuam na jurisdição da unidade especializada em questão, assim como as(os) juízas(es) substitutas(os) móveis que atuam na circunscrição de Campinas, na qual se situa a unidade ora ofertada (inciso III do § 1º do artigo 6º do Capítulo COORD da CNDM).
Não poderá ser designada(o) como Coordenadora(or) de DivEx a(o) magistrada(o) que atue em regime de cumulatividade de jurisdição e/ou de função administrativa, isto é, no exercício da atividade regular cumulada com a coordenação de outra DivEx, assim como de coordenação/supervisão de CEJUSC-JT, de Juizado Especial da Infância e Adolescência (JEIA) e de Secretaria Conjunta.
A(O) magistrada(o) selecionada(o) como Coordenadora(or) que se movimentar, por permuta, remoção ou promoção, ou, ainda, se juíza(iz) substituta(o), deixar de atuar vinculada(o) na designação de longo período, das unidades que integram a DivEx na qual exerce a Coordenação, para outra unidade fora da jurisdição da respectiva unidade especializada, terá o seu mandato encerrado imediatamente, a partir da movimentação ou cessação da designação, e a vaga de coordenação será objeto de nova seleção (artigo 8º, inciso II, do Capítulo COORD da CNDM).
Campinas, 12 de outubro de 2026.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 12/2026

O Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 20/10/2026, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

ALDO NELIO LAURINDO

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

FELIPE TINEL SILVA

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

LARISSA LINS DA ROCHA SILVA

Campinas, 15 de outubro de 2026.

VITOR DIAS FERNANDES
Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal Substituto

COORDENADORIA DE GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Portaria

Portaria

PORTARIA CGQP N.º 28/2026

PORTARIA CGQP N.º 28, de 15 de outubro de 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 14/2026, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 20816/2026, resolve: